



Congonhas, 11 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1451

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/007/2016**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Nutricional – leite integral sem lactose para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/03/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/03/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/006/2016**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a para a locação do imóvel sito a Rua Doutor Paulo Mendes, Nº 61, centro em Congonhas-MG, propriedade de José Magalhães Neto, para instalação e funcionamento da Diretoria de Defesa Social, podendo a Diretoria de Contrato e Licitação celebrar o contrato.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/034/2016**

Partes: Município de Congonhas X MSR Express Medicamentos Especiais Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Ranibizumab 10mg/ml (Lucentis) para cumprimento de ordem judicial. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a entrega do medicamento. Valor: R\$ 10.650,00. Data: 09/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/002/2016**

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados, conforme quantitativos e especificações constantes do anexo I, visando atender a implementação do projeto “Memorial Congonhas”. ECM Comercial e Serviços Eireli – ME, itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 20, 21, 22 e 23; R & R Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP, itens: 10, 16, 17, 18 e 19; Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME, item: 12 e Digital Informática e Tecnologia Ltda – ME, itens: 03, 13 e 15. Congonhas 11/03/2016. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.313, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.537, de 22 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	100	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>



Congonhas, 11 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1451

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	43	100	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 007/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Sandra Maria Custódia Nicolau, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, matrícula 2382, CPF 060.761.098-07, cargo efetivo de Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EFD-08, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da Prevcon

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 008/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Sirlene Aparecida da Cruz Gabriel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1927, CPF 559.710.246-04, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEPI-J, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da Prevcon

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 009/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Maria Lúcia de Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2203, CPF 607.061.556-53, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento P1-I, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
**Diretora-Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 010/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Marli Aparecida da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1188, CPF 566.965.666-00, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
**Diretora-Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 011/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Márcia Regina Martins, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3227, CPF 292.483.966-15, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-F, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
**Diretora-Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**



**PORTARIA Nº. 012/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Ivone Aparecida de Sales Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 982, CPF 564.780.896-49, cargo efetivo de Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EFD-08, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da Prevcon

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 017/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L401317	HAI9305	572-00	29/01/2016
L409902	HIH8025	554-14	01/02/2016
L408957	MOC5476	573-80	07/02/2016
L408955	GYC9675	554-14	12/02/2016
L408959	GKT9503	554-14	16/02/2016

Congonhas, 11 de março de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

**Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:**  
**Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.**  
**Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 018/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
MNE7421	L408231	10/09/2015	554-11	R\$53,20
CHX0688	L409437	19/10/2015	554-14	R\$53,20
HHB5331	L409519	05/11/2015	541-00	R\$85,13
HDT4277	L409340	01/12/2015	556-80	R\$127,69
KQL2427	L408920	12/12/2015	554-14	R\$53,20
API5522	L408950	16/12/2015	554-14	R\$53,20
DMC5065	L409346	18/12/2015	518-51	R\$127,69
KZL5567	L408677	21/12/2015	554-14	R\$53,20



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1451

OPB6882	L409962	23/12/2015	556-80	R\$127,69
HFK9212	L409886	23/12/2015	554-14	R\$53,20
HLC2771	L409887	28/12/2015	545-21	R\$127,69
HGE9648	L406667	28/12/2015	554-14	R\$53,20
HBW6286	L409888	28/12/2015	554-15	R\$53,20
HDQ7699	L409751	02/01/2016	554-11	R\$53,20

Congonhas, 11 de março de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.